

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 721

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E
OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES
VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"**DECRETO Nº. 1.620/2026**

29 de maio de 2026.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	8	3.000,00
04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52	4.000,00
15.4510018.1004 - Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	112	5.000,00
10.3040006.2030 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	30.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	192	3.000,00
08.2450010.2018 - Manutenção das Atividades - CRAS		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	260	1.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	118.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	379	15.000,00
28.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420	55.000,00
Total		234.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
“O OURO VERDE DO VALE”

04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	3.000,00
04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50	4.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.30 - Material de Consumo	108	5.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	30.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	146	3.000,00
08.2440010.2019 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	224	1.000,00
12.3610016.2041 - Manutenção dos Serviços 70% - Anos Finais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	118.000,00
12.3650014.2036 - Manutenção dos Serviços 30% - Creche		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	363	15.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	55.000,00
Total		234.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de maio de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SETE BARRAS
“O OURO VERDE DO VALE”

DECRETO Nº. 1.623/2026

01 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **236.500,00** (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	39	9.000,00
04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60	8.500,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	125	3.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.3.90.30 - Material de Consumo	142	22.000,00
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primaria em Saude		
3.3.90.30 - Material de Consumo	163	59.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	49.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	315	2.000,00
12.3610015.2040 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	331	4.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	397	13.000,00
27.8120022.2015 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Esporte e lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	414	12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	417	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	425	39.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	467	4.000,00
Total		236.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	42	9.000,00
04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação	61	8.500,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	110	12.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	15.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistência Ambulatorial		
3.3.90.30 - Material de Consumo	181	81.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - Material de Consumo	312	2.000,00
12.3610012.2041 - Manut. dos Serviços 70% - Fundamental Anos Finais		
3.1.90.11 - Material de Consumo	336	49.000,00
12.3610016.2042 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Finais		
3.3.90.30 - Material de Consumo	344	4.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	395	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	399	12.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.3.90.30 - Material de Consumo	423	2.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	434	37.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	469	4.000,00
Total		227.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
“O OURO VERDE DO VALE”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
“O OURO VERDE DO VALE”

DECRETO Nº. 1.624/2026

03 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

08.2440010.2024 - Manut dos Prog de Prot da Media e Alta Comp.		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	237	350.000,00
Total		350.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do superávit da execução orçamentária do exercício de 2026 no valor de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.625/2026

09 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **402.500,00** (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60	6.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	122	2.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	125	4.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	298	165.000,00
12.3610015.2041 - Manutenção Magisterio 30% - Fundamental Anos Finais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	346	165.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	378	7.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	395	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	397	15.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	469	35.000,00
Total		402.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação	61	6.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	24.500,00
12.3610015.2041 - Manutenção Magisterio 70% - Fundamental Anos Finais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	333.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
3.3.90.30 - Material de Consumo	376	4.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	471	35.000,00
Total		402.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 09 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SETE BARRAS
“O OURO VERDE DO VALE”

DECRETO Nº. 1.626/2026

12 de junho de 2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	100.000,00
Total		100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

18.5420018.2008 - Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	100.000,00
Total		100.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SETE BARRAS
“O OURO VERDE DO VALE”

DECRETO Nº. 1.627/2026

22 de junho de 2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **279.000,00** (duzentos e setenta e nove mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30 - Material de Consumo	5	8.000,00
04.1210018.2007 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	98	17.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	100.000,00
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	154	35.000,00
12.1220013.2024 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	297	22.000,00
12.3610015.2040 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	325	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	331	27.000,00
12.3650014.2037 - Manutenção dos Serviços 70% - Pre Escola		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	369	35.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	421	9.000,00
Total		279.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10	8.000,00
18.5420018.2008 - Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	100.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteriro de Obras		
3.3.90.30 - Material de Consumo	108	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109	2.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços da Assistência Ambulatorial		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	171	35.000,00
12.1220013.2024 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	296	7.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	291	30.000,00
12.3610015.2040 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	334	27.000,00
12.3610016.2042 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	340	11.000,00
12.3650014.2035 - Manutenção dos Serviços 70% - Creche		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	353	35.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	429	9.000,00
Total		279.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

**Portarias****PORTARIA Nº. 337/2026**
22 de junho de 2026.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração de eventuais irregularidades e nomeia Comissão Sindicante.

O Secretário Municipal de Administração de Sete Barras, Estado de São Paulo, Lucas Roberto Freitas, expede esta portaria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente com amparo nas disposições expressas do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022.

Considerando que a necessidade de instauração deste procedimento investigativo decorre dos indícios preliminares constantes no Processo Administrativo nº 638/2026, os quais apontam para a ocorrência de suposto assédio praticado no ambiente de trabalho pelo servidor público municipal J.A.D.S;

Considerando que a existência dessas informações iniciais demanda uma imediata e criteriosa verificação por parte da administração municipal para apurar a veracidade dos acontecimentos relatados;

Considerando que a atuação estatal nesta fase preliminar busca a apuração objetiva da materialidade e da autoria de eventuais faltas funcionais, pautando-se de forma estrita nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, nos termos previstos pelo artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022, e;

Considerando desse modo, resguarda-se o interesse da coletividade e o bom andamento dos trabalhos públicos municipais, assegurando que qualquer medida investigativa seja norteada pelo respeito ao devido processo.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instaurada a Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 638/2026, referentes aos indícios de assédio e comportamentos inapropriados supostamente cometidos pelo servidor J.A.D.S, identificando a autoria e a extensão de possíveis desvios de conduta no serviço público. A descrição resumida das irregularidades objeto da investigação cumpre a exigência formal de fundamentação do ato e delimitação inicial do objeto de apuração, em estrito atendimento ao artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022.

Artigo 2º. Fica nomeada a Comissão Sindicante encarregada de conduzir todos os atos necessários à apuração, composta pelas servidoras públicas estáveis:

I - Tania Mayumi Yamamura, psicóloga, portadora da matrícula 1825, que atuará na condição de Presidente;

II - Rosângela Aparecida de Lima Martins, titular da Chefia da Divisão de Trabalho, Emprego e Renda, portadora da matrícula 1857, que atuará como Secretária; e

III - Elaine Cristina Nunes, titular do Setor de Recursos Humanos, portadora da matrícula 1373, como Membro do colegiado.

Parágrafo único: A designação de servidoras

integrantes do quadro de provimento efetivo e dotadas de estabilidade atende perfeitamente à regra de regularidade na composição da comissão investigadora, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022.

Artigo 3º. A Comissão Sindicante exercerá suas atribuições com autonomia e isenção, zelando pelo sigilo indispensável à elucidação dos acontecimentos e de interesse público, em observância às diretrizes do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022.

Parágrafo único: A comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o caso no prazo máximo de 30 dias úteis contados de sua efetiva instalação, admitida uma única prorrogação por igual período caso haja justificativa robusta aceita pela autoridade instauradora, em estrita conformidade com o rito próprio estabelecido no artigo 16 da legislação municipal de regência.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando integralmente revogadas todas as disposições administrativas em sentido contrário que conflitem com as regras nela estipuladas para a condução do presente procedimento investigativo de âmbito municipal.

Sete Barras, SP, 22 de junho de 2026.

LUCAS ROBERTO FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Outros atos oficiais**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 021/2026 DISPENSA Nº 1011/2026**
PROCESSO Nº 316/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: MENDES VICTÓRIA GESSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.434138/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL COM PORTAS NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. contrato ass. 24/03/2026. Valor total R\$ 36.147,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e seta reais) Vigência 12 (dose) meses.

Licitações e Contratos**Comunicados****COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, o Sr. Ítalo Donizeth Costa Roberto, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **COMUNICA** a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (Apoio Direto a Projetos), COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) no Município de Sete Barras/SP, até o **dia 20 de julho de 2026**, às 23h59 e ficam mantidas as demais condições previstas no Edital.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, portando todos os documentos exigidos no edital.

Cargo: Auxiliar de Limpeza 12x36

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROSIVALDO RODRIGUES SIQUEIRA
2º	CARLOS ROBERTO MARTINS
3º	JACQUECELE ANTUNES INTREBARTOLI
4º	ANA PAULA MUNIZ FEITOSA

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RITA MARIA TRIANOSKI DA SILVA
2º	MIRIAN DIRCE DE OLIVEIRA
3º	JUCÉLIA DOS SANTOS SOUZA SILVA
4º	BRUNO DA CUNHA FERREIRA

Cargo: Enfermeiro 12x36

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOELMA DE SOUZA PANTALEÃO
2º	CASSIO DA SILVA PEREIRA
3º	BEATRIZ MACHADO BATISTA

Cargo: Enfermeiro ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUCIA MARIA DE LIMA MAIA
2º	LUCIANA DO NASCIMENTO R. OLIVEIRA

Cargo: Médico ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	WADAD GABRIELLY HAMAD

Cargo: Médico Plantonista

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ALEXANDRE SIMÕES MAIATO

Cargo: Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RAYELLY BEATRIZ COSTA FERREIRA

Cargo: Assistente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	HERIELLEN DOS SANTOS SILVA
2º	RYAN ROMILDO ANDRADE SILVA

Cargo: Auxiliar de Pessoal

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	BRUNA CHRISTINA DA SILVA

Cargo: Vigia

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LEVI LUCAS DE ALMEIDA QUEIROZ
2º	ANTÔNIO HENRIQUE BORGES FERREIRA
3º	ROGER HONDA

Cargo: Copeira

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	PRISCILLA DE SOUZA MOREIRA

Cargo: Coordenador Cras

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	TAMARA YURI MARTINS CUNHA DE OLIVEIRA

Cargo: Monitor de Creche

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	YASMIM DO PRADO AGUIAR
2º	RAQUEL VITORIA DA SILVA RODRIGUES

Cargo: Pedagogo Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA CAROLINA FERREIRA

Sete Barras, 30 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal

Outros Atos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 045/2026 DISPENSA Nº 1024/2026****PROCESSO Nº 564/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: R2R CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.000.821/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE. contrato ass. 10/06/2026. Valor total R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) Vigência 12 (dose) meses.